



IPASMUN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NANUQUE

PORTARIA Nº 021 DE 27 DE MARÇO DE 2023.

Publicado 27/03/2023

Retirado em / /


Olívia Coutinho Silva
Auxiliar Previdenciária
Matrícula 9973-0

“Dispõe sobre concessão de Pensão por Morte à beneficiário(a) que especifica”.

O Diretor de Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque - IPASMUN, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 106, II, 'a' da Lei Orgânica Municipal (redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Nº 001/2010 de 20 de abril de 2010) c/c Art. 35, §1º, “f” da Lei Municipal 2.577/2021,

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder **PENSÃO POR MORTE**, fundamentada no Art. 60 c/c art. 62, I, 63, §2º, V alínea c, 6, da Lei Municipal nº 2.577/2021 E ART. 40, §7º da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019) à beneficiário(a) **EUNICE DE JESUS CIRQUEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 119.481.046.28, em virtude da morte do(a) aposentado (a) **MANUEL LINO CIRQUEIRA** inscrito(a) no CPF sob o nº 202.011.176.49, matrícula nº 2291 falecido(a) na inatividade, sendo devida a pensão a partir de 19 de fevereiro de 2023, data do óbito.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 19 de fevereiro de 2023.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor de Previdência, aos vinte e sete dias do mês de março de 2023.



LUIZ AUGUSTO SERRA
Diretor de Previdência
Luiz Augusto Serra
Diretor de Previdência
Decreto 02/2021